

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

O Presidente da AE/ABV, na forma do artigo 20, incisos I e II, do Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os associados para participarem das **Assembleias Gerais Ordinárias** a serem instaladas, em 1ª convocação com a presença de maioria simples dos associados, e em 2ª e última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes:

- **Dia: 16 – março - 2.019 (sábado)**
- Local: Refeitório da ACE/ABV.

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – Eleições Gerais

- a. **Hora: às 08:30 horas**, em 1ª convocação.
- b. **Ordem do Dia:** eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, para mandatos no biênio compreendido de Abril/2.019 a Março/ 2.021.

2. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – Prestação de Contas

- a. **Hora: às 09:30 horas**, em 1ª convocação.
- b. **Ordem do Dia:** apreciação da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2.018.

NOTAS IMPORTANTES:

- a. A AGO referida no item 2 acima, conforme previsão estatutária, poderá ser suspensa no dia de sua realização e reaberta no dia útil seguinte, repetindo-se o processo por até três dias subsequentes, em horário comercial, mediante registro em Ata das ocorrências, propiciando assim que o maior número de associados possa se manifestar.
- b. Conveniente lembrar que, além dos 1ºs titulares dos lote/unidades habitacionais, os cônjuges e/ou companheiros também podem participar e votar na forma estatutária e regulamentar, na ausência ou não votação daqueles, uma vez que, por extensão legal, também são considerados associados, e podem/devem arcar com os benefícios e responsabilidades perante o Residencial.
- c. É lícito aos associados fazerem-se representar por procuradores, através de mandatos específicos, inclusive via Procuração eletrônica, podendo cada outorgado ser representante de até dois associados.
- d. As ausências de associados não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados, bem como o acatamento das decisões tomadas.
- e. Os associados em atraso com suas obrigações associativas não poderão votar.

Senador Canedo, 08 de março de 2.019

Thompson Gonçalves Teixeira
Presidente da AE/ABV

Marcos Donizete Lourenço da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral